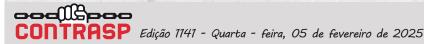
# Bom dia Contrasp





#### **ADVOGADA APONTA IMPACTO DE NOVAS REGRAS SOBRE SAÚDE MENTAL NO TRABALHO**

Dados do INSS, de 2022, apontaram que 209.124 mil pessoas foram afastadas do trabalho por transtornos mentais.



As empresas terão até 25/5 deste ano para cumprir e seguir as novas diretrizes do Programa de GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, que abrangem desde a identificação e avaliação, até o controle de riscos ocupacionais, que englobam agentes físicos, químicos, biológicos, riscos de acidentes, fatores ergonômicos e, agora, psicossociais.

As diretrizes fazem parte da atualização da NR1 - Norma Regulamentadora 1, com publicação da portaria MTE 1.419, que modificou uma regra bem relevante: a introdução da obrigatoriedade de identificar e gerenciar riscos psicossociais no ambiente de trabalho, incluindo estratégias para prevenir o assédio e a violência, incorporando essas ações no PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos do empregador.

A NR1 trata dos objetivos relacionados à segurança e à saúde no trabalho, bem como as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em SST - Segurança e Saúde no Trabalho.

A norma, regulamentada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, é um conjunto de obrigações e deveres que os empregadores têm que cumprir para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores no ambiente laboral.

A advogada Amanda Bento, do escritório LBS Advogadas e Advogados, destaca que a necessidade de mais informações e mudanças na legislação sobre a saúde mental dos trabalhadores, além da criação de uma cultura de prevenção e acolhimento, tornou-se evidente após o relatórios da OMS - Organização Mundial de Saúde e das mudanças recentes trazidas pela OIT - Organização Internacional do Trabalho.

"As organizações internacionais e aquelas que discutem a necessária prevalência da saúde mental do trabalhador demonstram que não se discute mais se o trabalho adoece, mas qual o grau de participação do trabalho no adoecimento", destaca.

A OIT e OMS apresentaram diretrizes que devem ser seguidas pelos entes internacionais em setembro de 2022, tais como a diminuição da carga de trabalho, redução da jornada de trabalho, capacitação de gerentes, informação e regramento contra práticas discriminatórias e a readaptação do ambiente laboral para os trabalhadores adoecidos.

O Relatório Global de Saúde Mental, divulgado pela OMS em junho de 2022, traz dados alarmantes. Segundo o relatório, uma em cada oito pessoas convive com algum tipo de transtorno mental.

De acordo com a OMS, 264 milhões de pessoas sofrem depressão e ansiedade, sendo que o último mapeamento global de saúde mental feito pela OMS revelou que o Brasil tem a maior prevalência de ansiedade, com 9,3% da população sofrendo da patologia.

No Brasil, o INSS, também divulgou os dados de causas de afastamentos no ano de 2022: 209.124 mil pessoas foram afastadas do trabalho por transtornos mentais, entre depressão, distúrbios emocionais e Alzheimer, enquanto em 2021 foram registrados 200.244 afastamentos.

Nos anos mais críticos da pandemia de Covid-19 (2020 e 2021), o INSS registrou mais de 530 mil afastamentos por problemas de saúde mental, relacionados ao isolamento e trabalho remoto.

### Certificação para as empresas promotoras da saúde mental

O Governo Federal publicou em março de

2024 a lei 14.831, que institui o certificado empresa promotora da saúde mental, estabelecendo requisitos para a concessão da certificação, sendo que é a empresa que deve implementar programa de promoção da saúde mental no ambiente de trabalho, sob 3 aspectos:

- \* Promoção de saúde mental;
- \* Bem-estar dos trabalhadores;
- \* Transparência e prestação de contas.

### Além disso, será preciso que as empresas implementem ações, como:

Apoio psicológico e psiquiátrico para seus trabalhadores;

Promoção da conscientização sobre a importância da saúde mental por meio da realização de campanha e de treinamento;

Incentivo ao equilíbrio entre a vida pessoal e a profissional, prática de atividades físicas e de lazer;

Incentivo a alimentação saudável;

Incentivo à comunicação integrativa;

Divulgação regular das ações e das políticas relacionadas à promoção da saúde mental e do bem-estar de seus trabalhadores nos meios de comunicação utilizados pela empresa;

Manutenção de canal para recebimento de sugestões e de avaliações;

Promoção do desenvolvimento de metas;

Análise periódicas dos resultados relacionados à implementação das ações de saúde mental. "Resta claro, ressaltar, que a citada lei não aborda a organização empresarial do trabalho ou a atuação direta das causas do sofrimento psíquicos e o crescente adoecimento mental dos trabalhadores, colocando exclusivamente a responsabilidade do adoecimento mental nos próprios trabalhadores, os quais segundo a lei, devem garantir individualmente o equilíbrio entre a vida pessoal e no trabalho", enfatiza Amanda Bento.

## Quais diretrizes as empresas vão ter que seguir?

A NR1 passará a exigir que, após a identificação dos riscos psicossociais, as empresas implementem planos de ação com medidas preventivas e corretivas, como:

Reorganização do trabalho para reduzir a sobrecarga de tarefas e melhorar a qualidade de vida dos colaboradores;

Promoção de um ambiente saudável de trabalho, com foco na melhoria das relações interpessoais e do bem-estar geral;

Ações contínuas de monitoramento e ajustes para garantir que as medidas adotadas sejam eficazes.

#### Fala da CONTRASP

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Segurança Privada (**CONTRASP**) destaca a importância da recente atualização da NR1, que impõe novas diretrizes para a proteção da saúde mental no ambiente de traba-

lho. O setor de segurança privada, conhecido pela alta pressão e constante exposição ao risco, será diretamente impactado pelas novas exigências, reforçando a necessidade de um olhar atento das empresas para a saúde psicológica de seus trabalhadores.

A CONTRASP ressalta que os trabalhadores da segurança privada enfrentam diariamente uma carga emocional intensa, lidando com situações de risco, longas jornadas e exigências operacionais rigorosas. A implementação das novas medidas deve considerar essa realidade, garantindo que os empregadores do setor adotem estratégias eficazes para minimizar os impactos do trabalho na saúde mental desses profissionais.

Para a **CONTRASP**, é essencial que o segmento da segurança privada receba atenção especial na aplicação dessas novas diretrizes, pois o desgaste emocional e psicológico dos profissionais é um fator crítico. A confederação reforça que as empresas devem ir além do cumprimento burocrático das normas, investindo em programas reais de suporte à saúde mental dos trabalhadores.

A **CONTRASP** seguirá acompanhando e cobrando a efetiva implementação dessas medidas no setor de segurança privada, garantindo que os direitos e a saúde mental dos trabalhadores sejam priorizados.

Fonte: migalhas com alterações CONTRASP



Presidente: Edilson Silva Pereira Secretária de Imprensa e Comunicação: Dayane da Penha Oliveira Produção, Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

ED. CENTRO EMPRESARIAL BRASILIA, SRTVS QD 701 BL A SALAS 315 E 316, ASA SUL BRASÍLIA -DF, CEP: 70340907 (61) 35320448 / 35320414

https://www.facebook.com/constrasp

https://www.instagram.com/contrasp\_seg/

https://contrasp.org.br/